



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Educação
 Gerência de Compras, Contratos e Convênios



PROCESSO SEI Nº 24.24.000039247-5

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

1.1 Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Obras Sociais do Centro Espírita Jesus é Humildade		CNPJ: 01.082.361/0001-97	
Endereço: Avenida dos Ferroviários c/ Rua S, Quadra G, Lote 8 - Setor Norte Ferroviário			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.063-030	DDD / Telefone: (62) 3211-5750
E-mail: centroaec@gmail.com			
Representante Legal: Natalia Rosa Costa		CPF: 058.029.461-72	

1.2 Unidade Educacional

Nome: Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade			CNPJ: 01.082.361/0005-10
Endereço: Avenida P. Q. C 1, L.5, s/n, casa 1 - Setor Norte Ferroviário			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.063-180	DDD / Telefone: (62) 32115750
E-mail: centroaec@gmail.com			
Autorização de Funcionamento:			
* Resolução CME nº 023, de 13 de abril de 2024			
* Vigência: 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2024			
Diretora: Lucilene Rodrigo da Silva Santos / CPF: 031.684.471-37			

2. Objeto

<p>Título: Fornecimento de alimentação escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o quantitativo de crianças informadas no Censo Escolar do exercício anterior.</p>	<p>Período de Vigência: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.</p>
<p>Identificação do Objeto: O Convênio a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre o Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME e as Obras Sociais do Centro Espírita Jesus é Humildade para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de alimentação escolar às crianças, devidamente matriculadas no Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade .</p>	
<p>Justificativa: A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar às 54 (cinquenta e quatro) crianças, na faixa etária de 02 a 05 anos de idade, matriculadas no Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado pela equipe de nutrição, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo às necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.</p>	

3. Metas

Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de Crianças atendidas em 2024	Valor per capita

1. Fornecimento de alimentação escolar às crianças, atendidas na Educação Infantil em período integral - Creche	25	R\$ 1,37
2. Fornecimento de alimentação escolar às crianças, atendidas na Educação Infantil em período integral - Pré-escola	29	R\$ 0,72

4. Recursos alocados para e Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de caráter suplementar, por meio da formalização do Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e as **Obras Sociais do Centro Espírita Jesus é Humildade**.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, as **Obras Sociais do Centro Espírita Jesus é Humildade** utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar às crianças devidamente matriculadas no Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade.

5. Contrapartida dos Partícipes

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

* Assessoria Técnica;

* Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade.

Proponente: Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade.

* Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer às crianças matriculadas na Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade, uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dessas crianças, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive às crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;

*Atender as orientações e recomendações das equipes técnicas da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;

*Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, em sua alteração Resolução nº 07, de 02 de maio de 2024, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas-GERCPC da SME.

6. Cronograma de desembolso

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade.

7. Avaliação

As Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade.

NATALIA ROSA COSTA

Presidente das Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade

GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretária Municipal de Educação

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Rosa Costa, Usuário Externo**, em 17/01/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 10/03/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5888405** e o código CRC **9EA44740**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000039247-5

SEI Nº 5888405v1

Criado por [m568252](#), versão 1 por [m568252](#) em 10/01/2025 11:50:15.